



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N° 325/2013

Autoriza o Executivo Municipal, Pagamento de Despesas Decorrentes com a Retificação de Área de Imóvel Rural.

José Antonio da Cunha, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas decorrentes de retificação de área do imóvel rural de propriedade de **DURVALINA DA TRINDADE**, objeto da **Mat/ 4.912**, do oficial de registro de imóveis da comarca de Buritama-SP.

Parágrafo Único – As despesas de que trata o Caput do presente artigo, refere-se à regularização da área adquirida pela Prefeitura Municipal, o qual será destinada a edificação de unidades habitacionais, para atendimento de famílias carentes do município.

Art. 2º.- As despesas decorrente com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de abril de 2013.

José Antonio da Cunha
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de do costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário